

Projecto de Resolução n.º 362/XIV/1.^a

Recomenda ao Governo a suspensão dos voos com origem do Brasil ou destino para o Brasil

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infecção respiratória grave como a pneumonia. No passado dia 11 de Março de 2020, devido ao elevado número de países afectados a Organização Mundial de Saúde, após ter, num primeiro momento, decretado uma emergência de saúde pública, caracterizou a disseminação do vírus como uma pandemia.

Segundo o Director-Geral da Organização Mundial de Saúde¹, Tedros Adhanom Ghebreyesus, esta pandemia por ter na sua base um vírus que não se sabe onde está, exige que todos os países tomem medidas tendentes a assegurar “uma vigilância robusta para encontrar, isolar, testar e tratar cada caso para quebrar as cadeias de transmissão”. Tais medidas e a garantia de que todos os casos suspeitos são testados, mesmo que não impeçam, podem atrasar a transmissão e proteger estabelecimentos de saúde, lares de idosos e outros espaços vitais, salvando vidas.

Ciente da necessidade de adoptar medidas que previnam a doença, contenham a pandemia e salvem vidas, Portugal não só declarou, pela primeira vez na vigência da Constituição de 1976, o estado de emergência, como também tem tomado um conjunto de medidas graduais e preventivas, tais como a suspensão das actividades lectivas e não lectivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino, o incentivo à adopção de mecanismos de teletrabalho pelos empregadores, a suspensão das actividades de prestação de serviços não-essenciais em estabelecimentos abertos ao público e a

¹ Declarações disponíveis na seguinte ligação:

<https://www.sns.gov.pt/noticias/2020/03/12/covid-19-pandemia-e-controlavel/>.

limitação do direito de circulação na via pública. As medidas adoptadas por Portugal seguem no essencial as recomendações da Organização Mundial de Saúde e foram adoptadas por diversos outros países.

O consenso generalizado sobre o tipo medidas a adoptar nesta fase da pandemia fez com que as sucessivas declarações feitas pelo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Bolsonaro, fossem encaradas pela comunidade internacional com surpresa e com preocupação. Particularmente graves foram as declarações feitas por Jair Bolsonaro² num pronunciamento oficial nas cadeias de rádio e televisão do Brasil, em 24 de Março de 2020, onde insistiu em minorizar a letalidade da COVID-19 (descrevendo-a como “uma gripezinha ou resfriadinho”), apelou ao regresso à “normalidade” e defendeu o fim das restrições de circulação em curso nos estados brasileiros mais afectados pela pandemia, como São Paulo e Rio de Janeiro (como seja o confinamento em massa).

Estas recentes declarações de Jair Bolsonaro foram alvo de crítica, quer no seu país, quer na comunidade internacional. Ao nível interno fizeram ouvir-se críticas provenientes dos Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados. O Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, num comunicado conjunto com o Vice-Presidente António Anastasia³, considerou que estas declarações de Bolsonaro são “graves”, repudiou as críticas feitas aos Governadores, reafirmou o compromisso do Senado no combate à pandemia e apelou “união, serenidade e equilíbrio” e à necessidade de se adoptarem “as precauções e cautelas necessárias” para o controle da pandemia, dizendo que “o país precisa de uma liderança séria, responsável e comprometida com a vida e a saúde da sua população”. Em sentido

² Declarações disponíveis na seguinte ligação: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2020/03/venceremos-o-virus-afirma-bolsonaro-em-pronunciamento-aos-brasileiros>.

³ Citado no seguinte artigo: <https://oglobo.globo.com/brasil/alcolumbre-rebate-bolsonaro-brasil-precisa-de-lideranca-seria-responsavel-comprometida-com-vida-saude-da-populacao-1-24326455>.

similar o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia ⁴, afirmou que “pronunciamento do presidente foi equivocado ao atacar a imprensa, os governadores e especialistas em saúde pública” e que “cabe aos brasileiros seguir as normas determinadas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde em respeito aos idosos e a todos que estão em grupo de risco”. No plano internacional, o Director-Geral da Organização Mundial de Saúde⁵, questionado sobre as declarações de Bolsonaro, afirmou que a pandemia é muito séria e que muitas unidades hospitalares dos países afectados estão sobrelotadas.

A postura irresponsável do Presidente da República Federativa do Brasil não só demonstra um enorme desprezo por aquelas que têm sido as orientações da Organização Mundial de Saúde, como demonstra uma falta de estratégia no combate à pandemia e um total desprezo pela saúde e bem-estar do povo brasileiro, por isso para além de merecer o repúdio inequívoco da Assembleia da República, exige a acção do Governo.

Para o PAN, atendendo à actual situação epidemiológica no Brasil, à necessidade de conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal e à actual postura irresponsável do Presidente da República Federativa do Brasil, o actual momento exige que o Governo, no exercício das suas competências, proceda à suspensão dos voos de todas as companhias aéreas, comerciais ou privados, com origem do Brasil ou destino para o Brasil, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses.

Relembre-se que actualmente, por força do Despacho n.º 3427-A/2020, o Brasil é um dos poucos países de fora da União Europeia a que Portugal não impôs qualquer suspensão de voos, contudo os acontecimentos recentes exigem uma reponderação de tal excepção em nome da protecção da saúde pública. Naturalmente que, tal como sucede actualmente

4 Citado no seguinte artigo: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/24/maia-ve-pronunciamento-equivocado-de-bolsonaro-e-diz-que-brasileiros-devem-seguir-normas-da-oms.ghtml>.

5 Citado no seguinte artigo: <https://veja.abril.com.br/mundo/oms-da-recado-a-bolsonaro-esta-e-uma-doenca-muito-seria/>.

relativamente a outros países a que Portugal aplica restrições de voos, ao abrigo do Despacho n.º 3427-A/2020, esta restrição deverá sempre assegurar que continuam a ser permitidos os voos destinados a permitir o regresso a Portugal dos cidadãos nacionais ou dos titulares de autorização de residência em Portugal ou a permitir o regresso ao Brasil de cidadãos de nacionalidade brasileira que se encontrem em Portugal.

Sublinhe-se que este posicionamento que o PAN agora propõe à Assembleia da República pretende, simultaneamente, assumir uma manifestação institucional de solidariedade para com o povo brasileiro e principalmente para com os Governadores dos Estados brasileiros que se opuseram a esta postura do seu Presidente da República e que corajosamente seguiram e implantaram as recomendações da Organização Mundial de Saúde quanto ao combate à pandemia da COVID-19.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que, como medida de prevenção e em nome da protecção da saúde pública, proceda à suspensão dos voos de todas as companhias aéreas, comerciais ou privados, com origem do Brasil ou destino para o Brasil, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com excepção dos voos de aeronaves de Estado e das Forças Armadas, dos voos para transporte exclusivo de carga e correio, dos voos de carácter humanitário ou de emergência médica, das escalas técnicas para fins não comerciais, dos voos destinados a permitir o regresso a Portugal dos cidadãos nacionais ou dos titulares de autorização de residência em Portugal e dos voos destinados a permitir o regresso ao Brasil de cidadãos de nacionalidade brasileira que se encontrem em Portugal, desde que tais voos sejam promovidos pelas autoridades competentes do Brasil, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Palácio de São Bento, 26 de Março de 2020.



As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real